

**RESOLUÇÃO Nº 4.701, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001 -- Publicado no DODF nº 238, de 14 de dezembro de 2001, página 21/22 -- Aprova a proposta para normatização de exploração de publicidade no interior dos veículos que operam no serviço convencional do STPC/DF.**

RESOLUÇÃO Nº 4701, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2.º, incisos VIII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 60, inciso VI e 69, inciso, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando as discussões havidas em sua 247.ª Reunião Ordinária; considerando, finalmente, o voto do conselheiro Gustavo Adolfo Moreira Marques, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar a proposta para normatização de exploração de publicidade no interior dos veículos que operam no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, contida no processo n.º 096.003406/2001.
2. Estabelecer que os elementos de veiculação de publicidade:
  - 2.1 -Restringir as faces internas do teto, limitando-se a três engenhos publicitários medindo 70 x 50;
3. Manter em vigor as determinações constantes dos itens 2.2 a 2.5 e de 3 a 5.1 da Resolução 4679-CTPC/DF, de 21 de agosto de 1998.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
5. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Membros: MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, NAGELA APARECIDA FLORES, EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO, CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MARIA DA GLÓRIA PINTO R. DA COSTA, CLÁUDIO ANTONIO F. DIÉGUES, MAURÍCIO JOSÉ GONDIM B. MOREIRA, ADELAIDA PALLAVICINI FONSECA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NATANAEL DE SOUZA, ELIAS SOUSA ROCHA e NICOLINO CASELATO.

STPC